



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

PROCESSO N.º 0809/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Centro, Iuna/ES, cep: 29.390-000 e pela Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Claudio, s/n, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AMARILDO J DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.804.487/0001-99, com sede na Avenida Afonso Claudio, n.º 548, centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone (28)99961-1571, endereço eletrônico lojasporto2019@hotmail.com, neste ato representada por **AMARILDO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 762.040.147-49 e RG n.º 708342 SSP/ES, residente na Avenida Sérvulo Rodrigues Trindade, n.º 68, centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIOS EM GERAL**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – Fica reajustado os lotes do anexo da Ata de Registro de Preços n.º 026/2020, conforme segue:

Item 028 - Lote 005 - ARMÁRIO DIRETOR (PORTA ALTA) de R\$443,00 para R\$539,00;

Item 005 - Lote 012 – CADEIRA FIXA SECRETÁRIA – COR PRETA de R\$63,00 para R\$99,00;

Item 040- Lote 019 – CONJUNTO HEXAGONAL COM 6 CADEIRAS EM RESINA - INFANTIL de R\$775,00 para R\$1.783,10;

Item 010- Lote 027 – GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - de R\$315,00 para R\$400,00;

Item 011- Lote 031 – MESA PARA ESCRITÓRIO – COR CINZA – TAMANHO 1,60 X 0,70 X 0,75 - de R\$259,00 para R\$399,00;

Item 032 - Lote 012 -- MESA PARA ESCRITÓRIO – COR PRETA – TAMANHO 1,60 X 0,70 X 0,75 de R\$259,00 para R\$399,00.

Tel: (28) 3546-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iuna/ES

Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br

31.804.487/0001-99

AMARILDO JOSE DOS SANTOS ME

CPF: 762.040.147-49

RG: 708342

Residência: Ibatiba/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2 – Fica alterado o anexo da Ata de Registro de Preços, acrescido do valor de R\$74.229,00 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais), passando o novo valor global da Ata de Registro de Preços nº 028/2020 de R\$101.086,00 (cento e um mil e oitenta e seis reais) para R\$175.315,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e quinze reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – No ato da lavratura deste termo aditivo de Reequilíbrio Financeiro:

O Item 028 - Lote 005 - ARMÁRIO DIRETOR (PORTA ALTA) contava com saldo de 01 unidade;

O Item 005 - Lote 012 – CADEIRA FIXA SECRETÁRIA – COR PRETA contava com saldo de 188 unidades;

O Item 040- Lote 019 – CONJUNTO HEXAGONAL COM 6 CADEIRAS EM RESINA - INFANTIL contava com saldo de 50 conjuntos;

O Item 010- Lote 027 – GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - contava com saldo de 48 unidades;

O Item 011- Lote 031 – MESA PARA ESCRITÓRIO – COR CINZA – TAMANHO 1,60 X 0,70 X 0,75 - contava com saldo de 87 unidades;

O Item 032 - Lote 012 – MESA PARA ESCRITÓRIO – COR PRETA – TAMANHO 1,60 X 0,70 X 0,75 contava com saldo de 05 unidades.

3.2 – As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iuna/ES, 09 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

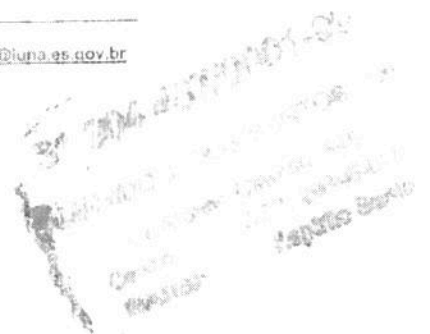
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior / Secretário Municipal de Saúde

AMARILDO J DOS SANTOS ME

Amarildo José dos Santos / ou procurador legalmente habilitado

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iuna/ES
 Tel: (28) 3545-4750 Ramal 2401 email: contratos@iuna.es.gov.br



Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.

ID: 2021.037E0700001.09.0003.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 661686

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 60/2021

Permitente: Município de Iúna/ES

Processo Nº: 0815/2021

Permissão: Almir Moreira Barbosa

Objeto: Permissão para exploração dos serviços de táxi no âmbito do Município de Iúna.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 661701

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 26/2020. Partes: Mun. Iúna X Amarildo J dos Santos ME. Objeto: Registro de preços para eventual compra de móveis para escritório e mobiliários em geral. Valor aditivado: R\$74.229,00. ID: 2020.037E0700001.02.0008.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

DURVAL D. S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Protocolo 661454

Linhares

DECRETO Nº 382/2021, DE 08/04/2021, com efeitos retroativos no dia 07/04/2021.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a senhora **DAIANA APARECIDA GAMBERT DE SOUSA DE AQUINO**.

Protocolo 661658

DECRETO Nº 395/2021, DE 08/04/2021, com efeitos retroativos no dia 19/04/2021.

É promovida a mudança de Padrão do servidor efetivo **GUSTAVO ZOTTICH PEREIRA**, e mantida a Classe, na Carreira e Cargo de Procurador Municipal, que integra o Plano de Carreira e Cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 025, de 19/09/2013, conforme a seguir: De PADRÃO II da 3ª CLASSE para PADRÃO III da 3ª CLASSE.

Protocolo 661662

DECRETO Nº 396/2021, DE 08/04/2021, com efeitos retroativos no dia 19/04/2021.

É promovida a mudança de Padrão do servidor efetivo **BRUNO ABRAHÃO GOBBI**, e mantida a Classe, na Carreira e Cargo de Procurador Municipal, que integra o Plano de Carreira e Cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 025, de 19/09/2013, conforme a seguir: De PADRÃO II da 2ª CLASSE para PADRÃO III da 2ª CLASSE.

Protocolo 661674

DECRETO Nº 314/2021, DE 15/03/2021.

Approva projeto de loteamento denominado "VIVERE LIBERTÁ", de propriedade da JRF Empreendimentos Imobiliários Ltda, e dá outras providências.

Protocolo 661675

Montanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de Montanha, torna público a prorrogação do Pregão Presencial nº 003/2021 para retificação do edital e termo de referência, cujo objeto é objeto Contratação de empresa para Serviços de assessoria, auditoria contábil e tributária, controle interno, patrimonial, gestão pública e organizacional em geral, incluindo apoio administrativo município de Montanha, data de abertura: 28 de abril de 2021, às 08h:30 O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site: montanha.es.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br. Identificação da plataforma: 2021.048E0700001.01.0004 Montanha, 13 de abril de 2021. Jane Bispo Engelhardt Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial RP

nº004/2021PMM, nº003/2021FMS nº005/2021FMAS.

A Prefeitura Municipal de Montanha, juntamente com FMS E FMAS torna público a prorrogação dos Pregões acima citados, para retificação do edital e termo de referência, Objetivando Registro de Preços para contratações futuras e eventuais de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição Genuínas, nos veículos leves, máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Montanha - ES.

Data de Abertura: 27 de abril de 2021, às 08h:30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site: montanha.es.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br. Identificação da plataforma: 2021.048E0700001.01.0004

Montanha, 13 de abril de 2021.

Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira Oficial

Protocolo 661632

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO nº 001/2021.

A prefeitura de Montanha torna público o contrato de concessão de uso que entre si celebram o município de Montanha/ES e o Estado do Espírito Santo, por intermédio do departamento estadual de trânsito do estado do espírito santo (DETRAN), cujo objeto do presente contrato é a concessão de uso do bem imóvel, de forma gratuita, visando o atendimento do DETRAN/ES, para funcionamento do PAV - Posto de Atendimento Veicular de MONTANHA/ES. abaixo descrito, de propriedade da CONCEDENTE

Montanha, 29 de março de 2021.

André dos Santos Sampaio
Prefeito municipal
Concedente

Harlen da Silva
Diretor Administrativo, financeiro e de RH - Detran/ES
Cessionário

Protocolo 661615

Mucurici

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 055/2020/PMM RESCISÃO AMIGÁVEL

O Município de **Mucurici**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 27.174.069/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ATANAEL PASSOS WAGMACKER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 578.706.757-68, residente e domiciliado nesta cidade de Mucurici/ES.

A empresa **ELETRO CONSTRUTORA EIRELI**, representada neste ato pelo **Sr. Edson Matos da Luz**, inscrito no CPF sob o nº 073.693.657-27, com sede na Rua Castelo Branco, nº 20, Centro, Ponto Belo/ES, Cep 29.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.102.727/0001-29.

Resolvem na forma da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2020**, com fundamento na cláusula décima segunda, do instrumento contratual em comento, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes já qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o DISTRATO do contrato nº 055/2020, dispensa de licitação nº 02/2020/PMM, cujo objeto é a conclusão da obra de construção da creche PROINFÂNCIA, na sede deste Município, conforme

planilha orçamentária, incluindo o fornecimento de todos os materiais/mquinários necessários à execução dos serviços, nos moldes do contrato celebrado em 16 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

A rescisão foi feita por ato amigável, acordado entre as partes, segundo dispositivos supramencionados encerrando, desta forma, o Termo de Contrato nº 055/2020 na data da sua assinatura.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a DISTRATADA é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é amigável, nos termos da Cláusula décima segunda do instrumento contratual nº 055/2020, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Ambas as partes resolvem, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato em questão, de forma a não restarem quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir eventuais questões oriundas do presente instrumento, fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Mucurici-ES, Estado do Espírito Santo.

E com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Mucurici/ES, 08 de abril de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

ELETRO CONSTRUTORA EIRELI
Edson Matos da Luz
Representante Legal

Protocolo 661598

AVISO

3º TERMO ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/PMM. TERMO DE CONTRATO Nº 083/2020/PMM. CONTRATANTE: Prefeitura